



ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE N° 19/2024.

DATA E HORA: 07/08/2024 - 09 Horas

LOCAL: Sala de reunião do IMPAS, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 306, Boa Esperança, Santa Luzia.

Presentes:

Presidente do IMPAS:

Helenice de Freitas

Conselho Municipal de Previdência:

Ivete Reis de Souza Raposo

Adriana Silva Caldeira

Rosana Lima Cerqueira

Walderez Costa Drumond

Cláudia Aparecida Andrade Alvarez

Eurípedes dos Santos

Sheila Lisboa Guimarães

Participantes externos:

Patrick Luan Cunha Jardim

Camila Regina Abreu da Silva

A pauta prevista para a reunião é:

- * Recondição do CMP e Conselho Fiscal
- * Documentação e certificação para envio no CADPREV.
- * Informes

Aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2024, reuniram-se na sede do Instituto, os membros do Conselho Municipal de Previdência, A presidente do IMPAS, Helenice iniciou a reunião acolhendo e tratando sobre a recondição do CMP. De acordo com a Lei nº 2.644/2006, o atual Conselho composto em 2022, através do processo eletivo pode ser reconduzido por mais um período de 2 anos. Outro fator a se considerar para a recondição são as eleições municipais. Após a discussão, chegou-se a conclusão que



promover uma eleição para o Conselho Municipal de Previdência e Conselho Fiscal, nesse momento, não é conveniente, uma vez que o pleito eleitoral municipal é acirrado e pode haver conflito de interesses no decorrer do processo, sendo a recondução dos Conselhos conveniente e propícia, nesse momento, pela experiência, dedicação e certificações dos atuais conselheiros. Os conselheiros propuseram algumas adequações para que os suplentes façam a rotatividade com os titulares, a alteração da presidência do CMP, pois a atual presidente Cláudia, precisa se abster da função por motivos particulares e já indicaram o nome da conselheira Adriana para assumir a função de presidente do CMP, na ocasião oportuna do término do mandato.

Foi repassado um retorno do pedido de resgate de alguns investimentos problemáticos, junto às administradoras dos mesmos e as respostas recebidas são, as já esperadas nas reuniões do Comitê de Investimentos: os fundos estão em regime especial de liquidação, fechados para aportes e resgates conforme assembleia de cotistas. As respostas aos ofícios serão repassadas e discutidas junto ao Comitê de Investimentos.

Quanto aos contratos em vigência, foram todos aditivados até que se receba o Parecer da PGM para os certames encaminhados se proceda as adequações e os pregões referentes a cada um, exceto o atuarial, que está em fase de tramitação e com parecer jurídico da PGM para a continuidade do certame até a fase do pregão eletrônico. Helenice informou ainda, que o certame de assessoria e consultoria jurídica encaminhado à PGM, para parecer jurídico foi indeferido conforme Parecer Jurídico N 192 de 26 de julho de 2024, análise jurídica da abertura de licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação e análise da minuta do contrato, sendo a opinião da PGM, pela inviabilidade jurídica da continuidade à pretensa contratação direta por inexigibilidade de licitação, por ausência de requisitos essenciais e mínimos que comprovem a inexigibilidade de licitação. A gestão do IMPAS, respeita o Parecer da PGM, porém reforçamos a necessidade de se ter no interior do Instituto assessoria e consultoria jurídica para o atendimento às necessidades cotidianas até que se concretize a legislação municipal de se ter um Procurador Municipal nomeado para o IMPAS e, se avalie a permanência ou não de assessoria e consultoria jurídica contratada externa.

Recebemos a visita de dois servidores agentes comunitários da saúde, Patrick Luan Cunha Jardim e Camila Regina Abreu da Silva, que vieram buscar informações sobre o funcionamento das reuniões do conselho. Foram recebidos e situados sobre a forma de composição dos conselhos e funcionamento do Instituto, participando da reunião como ouvintes atentos e participativos.

Discutiu-se os requisitos para a função dos Conselhos e as informações necessárias dos mesmos a serem inseridas no CADPREV, com toda documentação comprobatória, afim de cumprir com as exigências para obtenção do CRP. No caso do IMPAS, o CRP é judicial, mas o não cumprimento aos requisitos pode desenquadrar o Instituto. Documentação

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

IMPAS / SANTA LUZIA

CNPJ: 04.122.069/0001-49



necessária para ser entregue: antecedentes criminais; documentos pessoais; comprovante de endereço; declaração, curso superior quando for o caso, **CERTIFICAÇÃO, ESSA ATÉ 31/12/2025 NÍVEL BÁSICO**; comitê de investimentos, maioria deve se certificar, CMP: 1/3 dos membros, Conselho Fiscal: 1/3 dos membros. Os Conselheiros presentes concordam com a recondução. A Presidente do Instituto, Helenice vai analisar junto à PGM os requisitos necessários para a recondução dos Conselhos, após reunir-se com o CMP, na próxima quarta feira, dia 7 de agosto.

Sem mais para o momento, encerrou-se a reunião concluindo a ata que na próxima reunião do CMP, após a leitura, será assinada por todos os conselheiros presentes.

Santa Luzia, 07 de agosto de 2024.